



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº: 015/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Produtores Rurais do Nova Aliança e dá outras providências.

I — RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 015/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, objetiva autorizar o Município de Ariranha do Ivaí a firmar **Termo de Cessão de Uso**, a título gratuito, com a Associação dos Produtores Rurais do Nova Aliança, relativamente a um implemento agrícola (pulverizador hidráulico para trator com tanque de 2.000 litros e demais componentes) pertencente ao patrimônio municipal.

O bem foi adquirido com recursos oriundos do Convênio nº 546/2025 firmado junto à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, tendo como finalidade fomentar o desenvolvimento agrícola local.

A cessão será gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, ficando a entidade responsável pela conservação, manutenção, guarda e utilização adequada do equipamento.

A matéria foi encaminhada às Comissões permanentes para análise.

II — ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Verifica-se que:

1. A iniciativa é legítima, pois compete ao Poder Executivo a administração dos bens públicos municipais.
2. A cessão de uso de bem público a entidade comunitária, quando destinada ao interesse público, pode ser autorizada por lei específica, atendendo ao princípio da legalidade administrativa.
3. O projeto define claramente o objeto, as obrigações da entidade beneficiária, hipóteses de rescisão, responsabilidades e finalidade pública do uso do bem.
4. Não há afronta à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica Municipal ou à legislação administrativa, uma vez que permanece a titularidade do bem ao Município e a cessão é condicionada ao interesse público.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Conclusão da CCJR:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se **pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº 015/2026.

III — ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À Comissão de Finanças e Orçamento compete apreciar os aspectos financeiros e orçamentários.

A proposição não gera aumento de despesa com pessoal nem cria obrigação financeira direta ao Município, tratando-se apenas de autorização de uso de bem público municipal.

Ao contrário, a cessão transfere à entidade beneficiária os encargos de guarda, manutenção e conservação do equipamento, não acarretando impacto negativo ao erário.

Além disso, a medida contribui para o desenvolvimento agrícola local e para o melhor aproveitamento de bem público já existente.

Conclusão da CFO:

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 015/2026.

IV — VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, opinam pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 015/2026**, por atender aos requisitos legais, constitucionais e de interesse público

Plenário da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 23 de fevereiro de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Celso Kusminski: _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos: _____

Relator: Fernando Abbá Lira: _____